



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 187/2019

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

**Excesso de Arrecadação:** na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de Novembro de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

**Lei/Ato nº 971 - Decreto nº 187/2019 de 12/11/2019**

**Escopo**

**Nº Ano**

**Autorização:** 828 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1043 2018

<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.800,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	2.800,00

**Despesa**

02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		1.800,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO	Acréscimo		1.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.800,00	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	2.800,00	#



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Escoço, Nº, Ano, Págin, etc. Contains financial data for the Municipality of Cantagalo.



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Escoço, Nº, Ano, Págin, etc. Contains financial data for the Municipality of Cantagalo.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

DECRETO Nº 187/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Escoço, Nº, Ano, Págin, etc. Contains financial data for the Municipality of Cantagalo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Cindereia, 379 - Fone: (41) 3636-1185 - Fax: (41) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

Construindo uma nova história!
Atm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 48/2019

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Vitorino Coradin inscrito no CPF nº 642.612.809-06 ocupante do cargo de Secretário de Agricultura nomeado através do Decreto nº 005/2017 de 02/01/2017 para exercer a função de Gestor de Convênio através do Programa Paraná Mais Cidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 11 de novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 018/2019

Termo Aditivo nº. 18/2019, ao Contrato nº 01/2016, visando a prestação de serviço técnico na área de áudio e vídeo da Câmara Municipal, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais, para o período de 18 meses que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Clevison Nunes dos Santos.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Rodrigo Dellê Lima, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 682.135.149-04 Pr., e CPF/MF 4.752.347-8, a seguir denominada Contratante, e Clevison Nunes dos Santos, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 18.206.600/0001-76, a seguir denominada Contratada, situada na Rua Antonio Tussulini, nº 186, Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio administrador, Senhor Josue Clevison Nunes dos Santos, CPF/MF 985.095.199-00, e RG 5371179-0 PR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo 18/2019, ao Contrato nº. 01/2016, tem por objeto prestação de serviço técnico na área de áudio e vídeo da Câmara Municipal, nas sessões e outros eventos, com carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais, para o período de 18 meses a contar da data desse aditivo. Na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente a modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 1.332,00 (mil e trezentos e trinta e dois reais) mensais. Reajuste conforme solicitado pela empresa e autorizado pelo Presidente. Valendo desde o mês de novembro do presente ano.

Pinhão, 13 de novembro de 2019.

RODRIGO DELLÊ LIMA
CONTRATANTE

CLEVISON NUNES DOS SANTOS
CONTRATADO

TADEU LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

LINDAMIR CARGO DE FREITAS
TESTEMUNHA

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE INEXIBILIDADE
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019
CONTRATO Nº. 0111/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TRAINER, COACH PESSOAL, TERAPEUTA, CONSULTORA EMPRESARIAL E PEDAGÓGICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA, WORKSHOPS E CURSOS DE FORMAÇÃO EM PROGRAMA NEUROLINGÜÍSTICA, PARA PROFERIR UMA PALESTRA NO DIA 14/11/2019, NO EVENTO DA PROCURADORIA DA MULHER E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 22/07/2019.

Em favor de:
SEJA FELIZ CONSULTORIA E TREINAMENTOS
CNPJ: 14.502.491/0001-83.
CONSULTOR: VALÉRIA OLGA UHLMANN
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento legal: art. 25, da Lei 8.666/93 e acórdão 370/08 do TCE/PR.
Parecer Jurídico nº. 111/2019. Francisco Carlos Caldas – OAB/PR 8398.

Pinhão, 13 de novembro de 2019.

RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 17/2019.
CONTRATO Nº. 24/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pinhão.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão servidos na PALESTRA ENTRE ELAS, SEJA VOCÊ, POR VOCÊ E PARA VOCÊ. Realizado pela Procuradoria da Mulher no dia 14 de novembro do corrente ano.
CONTRATADAS: A empresa ADRIANA COLOMBO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 31.905.379/0001-02, totalizando R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: art. 24, II c.c art. 23, II, "a" e 61 da Lei nº 8.666-93 e Decreto 9.412/2018.
Ratificação: 1ª/04/2019
Parecer Jurídico nº. 112/2019.

Pinhão, 13 de novembro de 2019.

RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

ALEX WILLIAN PAROLIN RIBEIRO, inscrito no CPF 065.490.229-16, torna publico que na data de 13/11/2019, requer ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, licença De Instalação para suinocultura Terminação localizado no lote rural nº40-B , Gleba 01 Imóvel Andrada Linha Kennedy Três Barras do Paraná-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

ALEX WILLIAN PAROLIN RIBEIRO, inscrito no CPF 065.490.229-16, torna publico que na data de 12/11/2019, recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, licença prévia para suinocultura Terminação localizado no lote rural nº40-B , Gleba 01 Imóvel Andrada Linha Kennedy Três Barras do Paraná-PR.

